



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
GABINETE DO PREFEITO**

Republicado por incorreções

**LEI Nº 3.304, DE 15 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a Autorização ao Poder Executivo Municipal de abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) no Orçamento Municipal, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** estatui, e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) no Orçamento Municipal para despesas com publicidade, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

<b>Código</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02.010413100152.363	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25000000	R\$ 5.000.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$5.000.000,00</b>				

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução da presente Lei decorrem de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, respeitando o que preconiza o Art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 15 de março de 2023.**

**DANIEL BARBOSA SANTOS**  
Prefeito Municipal de Ananindeua